iscte INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

DESPACHO N.º 09/2024 DA REITORA DO ISCTE-INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

Eleição dos representantes dos docentes e investigadores da Escola de Tecnologias Aplicadas, Iscte-Sintra, no Conselho Pedagógico do Iscte- Instituto Universitário de Lisboa

Considerando

O disposto no art.º 48.º do Regulamento Eleitoral do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, que estabelece que o Conselho Pedagógico é constituído por quatro representantes dos professores e investigadores de cada Escola e por quatro representantes dos estudantes de cada Escola;

Que, à data da eleição dos atuais membros do Conselho Pedagógico, não estavam reunidas as necessárias condições para eleger os representantes dos docentes e investigadores da Escola de Tecnologias Aplicadas, Iscte-Sintra;

Atenta a necessidade de garantir a regular composição do Conselho Pedagógico, de acordo com as normas legais e regulamentares em vigor;

No exercício dos poderes de superintendência que me são conferidos pela Lei e pelos Estatutos, e em cumprimento do disposto no art.º 49º, n.º 1 do Regulamento Eleitoral do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 78, de 22 de abril de 2010, determino:

1. Fixar, na data 06 de fevereiro, o início do processo eleitoral para a eleição dos representantes dos docentes e investigadores da Escola de Tecnologias Aplicadas, Iscte-Sintra, no Conselho Pedagógico do Iscte-Instituto Universitário de Lisboa.

2. Aprovar o respetivo calendário eleitoral, conforme Anexo 1 ao presente Despacho.

3. Aprovar as normas e procedimentos a observar na eleição dos representantes dos docentes e investigadores da Escola de Tecnologias Aplicadas, Iscte-Sintra, no Conselho Pedagógico do Iscte, conforme Anexo 2 ao presente Despacho.

4. O presente Despacho, o Edital e o Regulamento Eleitoral serão afixados nos locais habituais do Iscte.

Lisboa, 06 de fevereiro de 2024

A Reitora do Iscte - Instituto Universitário de Lisboa

Maria de Lurdes Rodrigues

iscte INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

ANEXO 1 - Calendário Eleitoral

ATIVIDADE/AÇÃO	DATAS
Publicitação do Edital e do Regulamento Eleitoral	06/02
Publicitação da Comissão Eleitoral	09/02
Publicitação dos Cadernos Eleitorais provisórios	14/02
Reclamação	14/02 a 16/02
Publicitação dos Cadernos Eleitorais definitivos	22/02
Data limite para apresentação das listas de candidatos	27/02
Decisão de admissão e afixação provisória das listas de candidatos	28/02
Reclamação	28/02 a 01/03
Afixação definitiva das listas de candidatos	07/03
Campanha Eleitoral	11/03 a 15/03
Ato Eleitoral	18/03
Afixação dos resultados provisórios	19/03
Reclamação	19/03 a 21/03
Afixação dos resultados definitivos devidamente homologados pela Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa	27/03

iscte INSTITUTO UNIVERSITÁRIO DE LISBOA

ANEXO 2

O processo eleitoral obedecerá às disposições constantes no Regulamento Eleitoral interno do Iscte, esclarecendo-se o seguinte:

1. As listas de candidatos deverão ser entregues, em mão, no Secretariado do Gabinete da Reitora que as remeterá ao Presidente da Comissão Eleitoral, até às 18:00h do dia 27/02/2024.
2. Das listas devem constar os nomes, categoria profissional, escola a que pertencem bem como a respetiva assinatura, indicando em primeiro lugar os candidatos efetivos e em seguida os candidatos suplentes.
3. As listas definitivas serão referenciadas por ordem alfabética, com letras maiúsculas, de acordo com o resultado do sorteio realizado pela Comissão Eleitoral.
4. As listas definitivas serão publicitadas no dia 07/03/2024 nos locais a determinar pela Comissão Eleitoral.
5. O ato eleitoral realizar-se-á no dia 18/03/2024, das 09h00 às 21h00.
6. O ato eleitoral decorrerá em local a determinar pela Comissão Eleitoral.
7. A urna manter-se-á aberta por 12 (doze) horas, a menos que tenham votado todos os eleitores.
8. O processo eleitoral realiza-se por sufrágio secreto e presencial, devendo os eleitores ser portadores de documento de identificação legalmente válido.